

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES E A EMPRESA PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, como **CONTRATANTE**, a **COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CETURB/ES**, doravante denominada simplesmente **CETURB-ES**, situada na Av. Jerônimo Monteiro, nº 96, Ed. Das Repartições Públicas, 5º, 6º e 7º andares, Centro, Vitória, ES, CEP: 29.010 – 002, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.503.894/0001-51, através de seus representantes legais, Sr. **Marcelo Campos Antunes**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 031.711.177-97 e da Carteira de Identidade nº 1.138.153 - SSP/ES, Diretor Presidente, e o Sr. **Fábio Gomes de Aguiar**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.955.417-02, portador da Carteira de Identidade nº 1.026.314 – SSP/ES, Diretor Administrativo e Financeiro, do outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, doravante denominada **CONTRATADA**, com sede à Calçada Canopo, nº 11, 2º andar, sala 3, Centro Apoio II, Bairro de Alphaville, na cidade de Santana do Paranaíba, São Paulo, CEP nº 06502-160, inscrita no CNPJ sob o nº 05.340.639/0001-30, neste ato representada pela sua coordenadora de contratos, Srª **Renata Nunes Ferreira**, brasileira, casada, administradora, portadora do RG nº 48.537.010-4 e CPF nº 371.237.288-40, ajustam o presente **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA**, nos termos da Lei 13.303/16, do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios – RILC da CETURB/ES, e, no que couber, da lei nº 8.666/93, de acordo com os termos do processo 2023-28N5N, parte integrante deste instrumento independente de transcrição, juntamente com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, ficando, porém, ressalvadas como não transcritas as condições nela estipuladas que contrariem as disposições deste **CONTRATO**, que se regerá pelas Cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FIXAÇÃO DE NOVO PRAZO CONTRATUAL**

**1.1.** Na forma do presente aditivo e pelos motivos expostos no processo, com base no art. 121 do RILC, fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, **iniciando-se em 28/09/2025 e**

(27) 3232-4500

ceturb@ceturb.es.gov.br

www.ceturb.es.gov.br

**findando-se em 27/09/2026.**

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESCISÃO ANTECIPADA**

**2.1.** Fica resguardado à Administração o direito de rescisão contratual na hipótese de finalização do processo licitatório relacionado ao REGISTRO DE PREÇOS PARA GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA OFICIAL, instaurado pela Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos, autuado no processo nº 2024-03MXP.

**2.2.** A rescisão antecipada do contrato não ensejará qualquer indenização, seja por danos emergentes, lucros cessantes ou qualquer outra modalidade.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONSIDERAÇÕES**

**3.1** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não alteradas ou que não colidam com o presente aditivo.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente para que produza seus efeitos legais.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2025.

**COMPANHIA ESTADUAL DE TRANSPORTES COLETIVOS DE  
PASSAGEIROS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CETURB-ES  
CONTRATANTE**

**PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA  
CONTRATADA**

(27) 3232-4500

[ceturb@ceturb.es.gov.br](mailto:ceturb@ceturb.es.gov.br)

[www.ceturb.es.gov.br](http://www.ceturb.es.gov.br)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**MARCELO CAMPOS ANTUNES**  
DIRETOR PRESIDENTE  
DP - CETURB - GOVES  
assinado em 20/08/2025 09:37:33 -03:00

**FÁBIO GOMES DE AGUIAR**  
DIRETOR ADM.E FINANCEIRO  
DAF - CETURB - GOVES  
assinado em 19/08/2025 17:43:11 -03:00

**RENATA NUNES FERREIRA**  
CIDADÃO  
assinado em 19/08/2025 15:26:18 -03:00



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 20/08/2025 09:37:33 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por GIOVANNA DEMARCHI ROSA (ASSESSOR LICITAÇÕES CONTRATOS - GERAD - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-NGC30K>

Vitória (ES), sexta-feira, 22 de Agosto de 2025.

41

**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO****Contrato Nº:** 052/2023**Contratante:** DER-ES**Processo nº:** 2023-TJ6JR**Forma de Contratação:** Edital de Concorrência Nº 011/2023**ID-TCE-ES:** 2023.500E0100014.01.0019**Contratado:** RGEEMPREENHIMENTOSE ENGENHARIA EIRELI**CNPJ Nº:** 18.472.754/0001-00**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo qualitativo, ao Contrato nº 052/2023 no percentual de 8,91%, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.**Valor:** Em razão do acréscimo qualitativo ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 052/2023, passa a ser fixado em R\$ 18.691.398,47**Dotação Orçamentária:**Exercício Financeiro **2023** - Programas de Trabalho**10.42.101.12.362.0033.1673** - Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 0,00**Exercício Financeiro **2024** - Programas de Trabalho**10.42.101.12.362.0033.1673** - Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 13.654.991,51**Exercício Financeiro **2025** - Programas de Trabalho**10.42.101.12.362.0033.1673** - Elemento Despesa 4.4.90.51.00 - **R\$ 5.036.406,96****Assinatura:** 21/08/2025

DECIO CRUZ OLIVEIRA

**Diretor Executivo Geral - DER/ES****Protocolo 1618088****Companhia Estadual de Transportes Coletivos de Passageiros do Estado do Espírito Santo - CETURB/ES****EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2025****CONTRATO Nº:** 22/2025**Contratante:** CETURB/ES.**Processo Nº:** 2025-WMGFF**Forma de Contratação:** Dispensa de Licitação, art. 101, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos - RILC.**Contratada:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**CNPJ:** 39.781.752/0001-72**Objeto:** Prestação de serviços de fornecimento e manutenção de Sistema de Gestão Administrativa - Módulos: Compras, Licitações e Contratos, Almoxarifado e Patrimônio.**Valor total:** R\$69.720,00**Vigência:** 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2025. Vitória/ES, 20 de agosto de 2025.**Marcelo Campos Antunes****Diretor Presidente****Protocolo 1617598****EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 25/2023****Contratante:** CETURB/ES.**Contratada:** PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**Processo nº:** 2023- 28N5N**Objeto:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DO ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS E DA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA.**Modalidade de Contratação:** Pregão Eletrônico SEGER nº 006/2023**Da Prorrogação:** Fica prorrogado o prazo contratual por 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/09/2025 e findando-se em 27/09/2026.

Vitória/ES, 19 de agosto de 2025.

**MARCELO CAMPOS ANTUNES****Diretor Presidente****Protocolo 1617582****Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA -****RESOLUÇÃO Nº 02, DE 28 DE JULHO DE 2025.**

Aprova a alteração do §1º, artigo 3º do regimento interno do Conselho Estadual de Gestão Ambiental.

**O CONSELHO DE GESTÃO AMBIENTAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 1.073, de 22 de dezembro de 2023, e tendo em vista a necessidade de estabelecer normas para a operacionalização do órgão, resolve:**Art. 1º** Aprovar, a alteração do §1º, artigo 3º do Regimento Interno do Conselho de Gestão Ambiental, criado pela Lei Complementar nº 1.073, de 22 de dezembro de 2023, passando a redação para:**"Art. 3º (...) §1º** As reuniões do Conselho de Gestão Ambiental serão públicas."**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Vitória/ES, 28 de julho de 2025.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Presidente do Conselho de Gestão Ambiental

**Protocolo 1618056****1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº. 001/2023****PROCESSO: 2020-W5V0X****PARTÍCIPES:** SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS e FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO - FAPES.**OBJETO:** Inclui-se, no presente instrumento, as seguintes fontes de recursos: Funcional Programática 10.41.101.18.541.0205.2352 -Implementação de Políticas Públicas Ambientais e Desenvolvimento Ambiental Sustentável, na Natureza de Despesa 3.3.90.20 -Auxílio Financeiro À Pesquisadores, com recursos oriundos da Fonte 1708000000-Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais, Plano Orçamentário (PO)00001- Não Definido.

Vitória/ES, 21 de agosto de 2025.

**FELIPE RIGONI LOPES**

Secretário de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

**Protocolo 1618036****Agência Estadual de Recursos Hídricos - AGERH****INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 096, DE 20 DE AGOSTO DE 2025.****O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - AGERH**, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Lei n.º 10.143/2013 e a Lei Complementar n.º 46/1994,



**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 22/08/2025 08:05:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por SIMONE TAVORA BASTOS (AGENTE DE TRANSPORTE - SECEX - CETURB - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO DIGITALIZADO  
Conferência: CONFERIDO COM DOCUMENTO CÓPIA SIMPLES EM SUPORTE PAPEL.

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-108SJT>